



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 629GP/RO/83

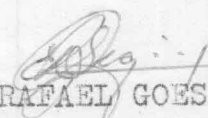
Em, 19 de Dezembro de 1.983

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto ' de Lei nº 26 de 19/12/1983, acompanhado da respectiva mensagem, ' que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao ' Orçamento vigente para dar Cobertura ao Pagamento de subsídio do Vice-Prefeito e aos Vereadores, para a apreciação e deliberação ' dessa nobre Casa Legislativa.

No ensejo, externamos nossos cordiais votos de estima e consideração,

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO.SR.

ELIAS MADALÃO

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 26 de 19 DE DEZEMBRO DE 1983

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Enobrece-me encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 26 de 19 de dezembro de 1983, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente neste exercício financeiro, para atender iminentes necessidades da Câmara Municipal e Prefeitura, onde serão ocorridas despesas com subsídios do Vice-Prefeito e dos Vereadores, a fim de que receba a douta análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei ora elaborado e encaminhado para análise é o meio de resposta às prementes eventualidades da administração pública municipal e instrumento legal para reorientação das despesas fixadas, objetivando adequá-las à realidade de um Município recém-instalado, sem prejuízo do que preconiza as legislações vigentes, nas diferentes esferas governamentais.

Da Suplementação orçamentária em questão, cerca de 79% dos recursos envolvidos serão destinados e aplicados nas atividades do Poder Legislativo e 21% nas do Poder Executivo municipal.

A cobertura desta pretendida Suplementação será feita nos termos do item III Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas fontes: Recurso Próprio e FPM - Fundo de Participação dos Municípios, sendo 79% e 21%, respectivamente.

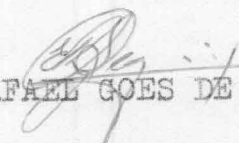
Ciente da capacidade e conhecimento geral que tem Vossas Excelências da situação real em que vivem e aspiram os habitantes deste Município e certo de que estamos indo em busca de alternati-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

vas para melhor atendê-los, é que solicito a douda análise e deli-
beração final sobre a matéria deste Projeto de Lei. *E. J.*

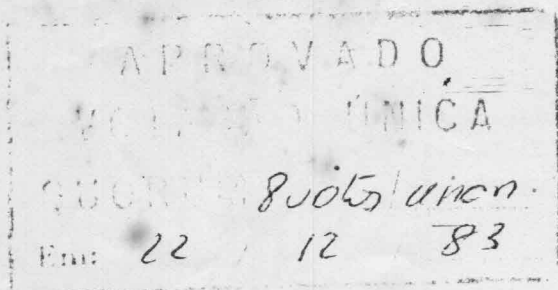

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 26

20

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.



"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro

Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na importância de Cr\$ 3.518.000,00 (Três Milhões e Quinhentos e Dezoito Mil Cruzeiros), para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º)- Para cobertura do presente crédito ficam removidos no orçamento vigente nas fontes : ' Recurso Próprio e F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios , recursos em igual valor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Joseleite Araújo da Oliveira

Leit. 20
Aut. 26-12-83



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 8 votos / único.

22 / 12 / 83

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Projeto de Lei nº 26 de Dezembro de 1983
que "AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

A Comissão de Justiça e Redação, em /
reunião no dia 22 de Dezembro de 1983 na sala das Sessões,
decidiu por unanimidade pela aprovação do voto do relator.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 1983.



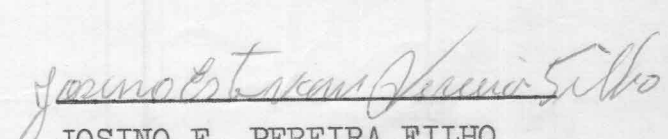
JOSÉ CÂNDIDO NETO

PRESIDENTE



ARTEMÍSIO T. DE ALMEIDA

SECRETÁRIO



JOSINO E. PEREIRA FILHO

MEMBRO/ DA COMISSÃO



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

O Projeto de Lei nº 26 de 19 de Dezembro de 1983, que "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", há de ser aprovado o presente Projeto, tendo em vista que irá atender as necessidades prementes dos poderes Legislativo e Municipal.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 1983.



ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA
RELATOR



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 8 votos / unân.
Em: 22 / 12 / 83

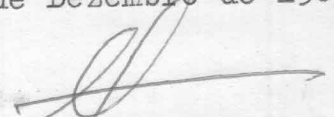
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

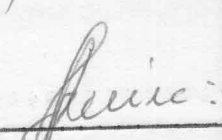
Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças /
quanto ao Projeto de Lei nº 26 de 19 de Dezembro de 1983, que
" AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".

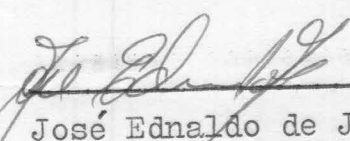
Após análise do Projeto citado a Comissão conclu-
iu que o mesmo é uma necessidade para atender a Câmara Municipi-
pal e a Prefeitura, não prejudicando a que dispõe a Legislação
Vigente.

Portanto, somos a favor da aprovação pelo Plená-
rio.

Sala das Comissões, em 22 de Dezembro de 1983.


Cláudio Antonio Olivêcia


Alexandre Azis Pereira


José Ednaldo de Jesus

correto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº "20"

DE, 26 de dezembro de 1.983

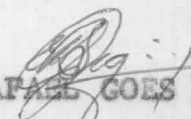
"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na importância de Cr\$3.518.000,00 (tres milhões, quinhentos e dezoito mil crâzeiros), para reforçar dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito ficam removidos no orçamento vigente nas fontes: Recurso Próprio e F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, recursos em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

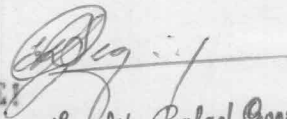

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!


Expedito Rafael Goes de Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL